



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 1193/2019

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao provedor da Santa Casa De Misericórdia De Votuporanga o senhor Luiz Fernando Góes Lévana, para que libere outras empresas de fotografias para registros de nascimentos na maternidade deste hospital.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 9 de dezembro de 2019.

DR. HERY KATTWINKEL

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que chegou a este Parlamentar várias reclamações de que a Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, tem dado preferência para uma determinada empresa somente, registrar o parto das crianças nascidas na maternidade desse hospital.

Considerando que dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporanguense nesta Casa Legislativa, seguindo relatos de várias gestantes e familiares das mesmas, onde gostariam de contratar fotógrafos de sua confiança e intimidade, pois, relacionamento profissional acontece através do tempo e inicia-se no ato do processo de contratação, levando em consideração todo histórico do profissional que está sendo contratado, além das referências é que apresentamos tal proposta ao provedor da Santa Casa de Misericórdia.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao provedor da Santa Casa De Misericórdia De Votuporanga o senhor Luiz Fernando Góes Lévana, para liberar outras empresas de fotografias para o registro de nascimentos na maternidade desse hospital.

